



## DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 05/08/2020 | Edição: 149 | Seção: 3 | Página: 71  
Órgão: Ministério da Educação/ Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares

### EDITAL Nº 482, DE 4 DE AGOSTO DE 2020 PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL - PSE Nº 01/2020 - EBSE RH/ NACIONAL/ HU-UFPI CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

O Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSE RH, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos aprovados no PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL - PSE Nº 01/2020 - EBSE RH/ Nacional/ HU-UFPI, para a complementação da força de trabalho da Rede Ebserh, visando o atendimento à população no combate à pandemia do Coronavírus (COVID-19), no Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí - HU-UFPI, conforme a seguir:

1. Relação de candidatos convocados, conforme ordem de classificação:

1.1. ENFERMEIRO: (Ampla) Raquel Rodrigues Dos Santos

1.2. ENFERMEIRO - TERAPIA INTENSIVA: (PNP) Josefa Ana De Araújo

1.3. MÉDICO: (Ampla) Roberto Noleto Campelo; Bruno Francisco Müller Neto; Thiago Do Nascimento Ribeiro; Karla Lais Ribeiro Da Costa Araújo; Inaê Pinheiro Nogueira Lima; Gabriela Medeiros Pereira Da Silva; Thais De Sousa Pereira

1.4. MÉDICO: (PNP) Ricardo De Oliveira Carvalho; Adilson Uchoa Prado Paz

1.5. TÉCNICO EM ENFERMAGEM: (Ampla) Luzia Fernandes Marinho

2. Os candidatos relacionados neste edital deverão comparecer:

2.1. Conforme agendamento enviado por e-mail (data e hora), ao Divisão de Gestão de Pessoas - Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí - Campus Universitário Ministro Petrônio Portella - Bairro Ininga - Teresina/PI, para entrega de currículo e apresentação dos documentos necessários para contratação constantes no edital e no link, (<https://www.gov.br/ebserh/pt-br/aceso-a-informacao/agentes-publicos/concursos-e-selecoes/documentos-para-contratacao>) e de toda a documentação comprobatória de títulos e experiência profissional que foram informados na inscrição.

2.2. Conforme agendamento enviado por e-mail (data e hora), no mesmo endereço, para realização para realização do Exame Admissional, e a aferição da veracidade da autodeclaração de pessoa com deficiência e de pessoa negra ou parda, caso necessário.

2.2.1. Neste ato, a Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Federal realizará a avaliação de toda a documentação apresentada pelos candidatos e do atendimento dos requisitos para a contratação, e decidirá:

a) Pelo deferimento da contratação, sendo indicado os horários de trabalho, procedida a entrega da Carteira de Trabalho e Previdência Social e assinatura do contrato de trabalho;

b) Pelo indeferimento da contratação, se constatada alguma irregularidade.

3. O(A) candidato(a) poderá apresentar recurso em até 02 (dois) dias úteis da decisão de indeferimento emitida pela Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Federal.

3.1. Na forma prevista no Edital nº 01/2020 - EBSE RH/ Nacional, a decisão que indeferir o recurso é irrecorrível.

4. A ausência do candidato nas datas e horários acima definidos ou a não apresentação de qualquer um dos documentos exigidos para a contratação implicará na exclusão do candidato do presente Processo Seletivo.

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

